



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Rádio Soledade Ltda - Me - Rádio Soledade Ltda - Me
AV MAURICIO CARDOSO, 761 SALA 201 - CENTRO
SOLEDADE-RS - CEP: 99300-000
CNPJ: 01.903.572/0001-43 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370057366
TELEFONE: 54 3381 1550 - EMAIL: RADIOSOLEDADE@TERRA.COM.BR

DEPUTADO GIOVANI CHERINI
CONGRESSO NACIONAL, GAB 468 - ESPLANADA DOS
MINISTÉRIOS
BRASILIA-DF - CEP: 70160-900
CNPJ/CPF: 310.507.780-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CÓDIGO CLIENTE: 575



NOTA FISCAL Nº: 000147
SÉRIE: 000
DATA DE EMISSÃO: 31/01/2026
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfcom/consulta>
CHAVE DE ACESSO
4326 0101 9035 7200 0143 6200 0000 0001 4710 0056 2408
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1432600022783324 31/01/2026 17:44:33

PEDIDO DE INSERÇÃO:	CFOP: 5303
VENCIMENTO: 31/01/2026	
TOTAL A PAGAR: R\$ 500,00	

ITENS DA NOTA FISCAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	PIS COFINS	ALÍQUOTA	VALOR I.C.M.S.
VEICULAÇÃO DE MÍDIA	UN	1,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
VALOR NEGOCIADO			500,00					
			INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS					
			TRIBUTO	VALOR				
			PIS	0,00				
			COFINS	0,00				
			ICMS	0,00				
			OUTROS	0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA			500,00					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à divulgação de atividade parlamentar pela Rádio Soledade Ltda, relativa à destinação de emenda parlamentar, para o município de SOLEDADE – OGU 2025, no valor de R\$ 500.000,00, empenhada para aquisição de Viatura Ostensiva Pick-Up para a Polícia Civil – Delegacia de Combate ao Crime Organizado.
Nota fiscal quitada:

Rádio Soledade Ltda
Pix 01.903.572/0001-43

IDENTIFICADOR FATURAMENTO	MÊS REF.	PERÍODO DA PUBLICIDADE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
56240	2025/12	15/12/2025 - 10/01/2026	31/01/2026	R\$ 500,00

Número da Fatura: 000147

RESERVADO AO FISCO

Art. 155, inciso II: Competência tributária dos Estados e do Distrito Federal nas prestações de serviços de comunicação, incluindo serviços de radiodifusão. Não incidir ICMS, conforme Art. 155, parágrafo 2o, inciso X, alínea d nas prestações e serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e, não incidência de ISS conforme Lei Complementar no 116/2003, subitem 17.25. Optante do simples: Não incidência de IR conforme Art. 4º, inciso XI, da INRFB 1234/2012.